



PROCESSO Nº 23397.000881/2012-08
CONTRATO Nº 39/2013
APOSTILAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ – IFPR E A N.S. SANTA RITA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

CONTRATANTE O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, n.º 306, Tarumã, CEP 82.530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, representado pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Irineu Mário Colombo, portador da Cédula de Identidade/RG 3.612.669-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.868.119-34, conforme Decreto de 13/06/2011.

CONTRATADA: A Empresa N.S. SANTA RITA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Goulin, nº 1050, CEP:80.040-280, Juvevê, na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.908.006/0001-48, neste ato representada pelo seu titular **GUILHERME REUS MAIA**, CPF nº 026.558.519-86 e RG nº 5.804.618-3/SSP-PR, conforme ato constitutivo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º **23397.000881/2012-08** decorrente da CONCORRÊNCIA 03/2013 – Comissão de Licitação, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993, em especial ao seu artigo 65, §8º, e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na prorrogação do prazo de execução dos serviços por 48 dias, passando a data de entrega de 10 de novembro de 2014 para 29 de dezembro de 2014.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO



2.1 Considerando o objeto e o valor deste Termo de Apostilamento, o valor estimado/global para a nova vigência contratual permanecerá inalterado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.



Curitiba, 09 de dezembro de 2014.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 IRINEU MÁRIO COLOMBO Magnífico Reitor INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	 GUILHERME REUS MAIA Titular N.S. SANTA RITA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI



Gestor do Contrato
NOME: Marcos Antonio de Sordi
CPF: 034.102.869-00

TESTEMUNHAS:



NOME: GERSON ESCORSIM
CPF: 200.129.009-82

